

# BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



# UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA

➤➤➤➤➤➤ 2019 ◀◀◀◀◀◀

**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**  
Reitor

**Prof. Dr. Marcelo Vergotti**  
Vice-Reitor

**Me. Ivanda Soares da Silva**  
Chefe de Gabinete

**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**  
Pró-Reitor de Graduação

**Fabício Donizeti Ribeiro Silva**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Charles Dam Souza Silva**  
Pró-Reitor de Administração

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**  
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Carlos Luis Ferreira Da Silva**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro**  
Assessor de Comunicação





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
GABINETE DA REITORIA

DESPACHO DO REITOR Nº 59/2019, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999055891.000116/2019-01,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** o afastamento do país da servidora **CAROLINA RODRIGUES DA COSTA DORIA**, SIAPE nº 2282442, docente do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia, lotada no Departamento Acadêmico de Biologia, no período de 14.07.2019 a 20.07.2019 (incluindo trânsito), para participação no simpósio: *Manejo de Conflictos Ambientales Asociados con la Ictiofauna presente en cuencas de interés para la generación de energía noI XV Congreso de Ictiólogos Colombiano y VI Encuentro de Ictiólogos Suramericano*, em Medellín, na Colômbia. Com ônus limitado.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 27/12/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0322988** e o código CRC **5607263B**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
GABINETE DA REITORIA

DESPACHO DO REITOR Nº 60/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 9991196206.000040/2019-17,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o afastamento do País à servidora **MARÍLIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA**, SIAPE nº 2282445, docente do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia, lotada no Departamento Acadêmico de Línguas Vernáculas, do *Campus* José Ribeiro Filho/Porto Velho, no período de **02/01/2020 a 15/01/2020** (incluindo trânsito), para realizar missão de trabalho decorrente do projeto 88881.372863/2019-01 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento, Edital SECADI/CAPES nº 02/2014, na República Dominicana e Haiti. Com ônus.

**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 27/12/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0323892** e o código CRC **5D9427BE**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO CAMPUS DE VILHENA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/2019

O Vice-Diretor *Pro Tempore* do *Campus* de Vilhena, professor mestre Elder Gomes Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria n. 514/2019/GR/UNIR, de 19 de junho de 2019, em atenção às necessidades do *campus*,

**RESOLVE:**

I – **Designar**, a partir de 30 de dezembro de 2019 até o dia 2 de janeiro de 2020, os servidores docentes Marcus Fernando Fiori, SIAPE 2474641, Juliano José de Araujo, SIAPE 155089 e Elisabeth Kimie Kitamura, SIAPE 1461435, responsáveis pelo Departamento Acadêmico de Comunicação Social/Jornalismo, visando atender as necessidades acadêmicas e preservando a eficiência na administração público.

II – Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação no boletim interno desta intuição.

**PROF. ME. ELDER GOMES RAMOS**

Vice-Diretor *pro tempore*

UNIR – *Campus* de Vilhena

Portaria n. 514/2019/GR/UNIR, de 19/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Vice-Diretor(a)**, em 27/12/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0323760** e o código CRC **9941B11B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 103/2019/NUSAU/UNIR

Portaria nº 103/2019/NUSAU

Porto Velho, 23 de dezembro de 2019.

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 857/2019/GR/UNIR, publicada no DOU nº 228, de 26/11/2019, Seção 2, p. 43, e considerando o constante no Processo SEI nº 999055876.000130/2019-95, deliberação do Conselho do Núcleo de Saúde de 16/12/2019 e Resolução 328/Consea,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- NOMEAR a psicóloga *Kelma Johnson*, CPF 113.\*\*\*.\*\*\*-87, como preceptora na Área de Psicologia da Saúde, conforme dados a seguir:

Vigência: 16/12/2019 a 15/12/2024

Departamento/curso: Psicologia

Docente Supervisor: José Juliano Cedaro

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Prof. Dr. Antônio Coutinho Neto**

Diretor do NUSAU



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO COUTINHO NETO**, Diretor(a), em 26/12/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0321639** e o código CRC **D28723EF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 104/2019/NUSAU/UNIR

Portaria nº 104/2019/NUSAU

Porto Velho, 27 de dezembro de 2019.

O Diretor do Núcleo de Saúde no exercício da direção, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 857/2019/GR/UNIR, de 22/11/2019, publicada no DOU nº 228, de 26/11/2019, Seção 2, p. 43,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018 que estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipep, quanto à jornada de trabalho;

CONSIDERANDO o artigo 1º, inciso XVI da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30/05/2019 que dispõe sobre competências e atualização de delegação de competências para emissão de portarias e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 999119600.000201/2019-71;

CONSIDERANDO a Portaria 839/2019/GR/UNIR, de 20/11/2019, que dispõe sobre o horário de funcionamento da UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º Definir o horário de funcionamento do Núcleo de Saúde da Fundação Universidade Federal de Rondônia de segunda à sexta-feira, das 7h às 22h (horário oficial de Rondônia), conforme informações a seguir:

I – Direção do Núcleo de Saúde:

II – Secretaria do Núcleo de Saúde: 8h às 12h e das 13h às 17h;

III – Apoio Administrativo do Núcleo de Saúde: 8h às 12h e das 13h30 às 17h30;

IV – Departamentos de Educação Física, Medicina, Psicologia e Saúde Coletivas, e Programa de Pós-graduação em Biologia Experimental: 8h às 12h e das 14h às 18h.

V – Departamento de Enfermagem e Programa de Pós-graduação em Psicologia: 8h às 12h e das 13h às 17h; e

VI – Serviço de Psicologia Aplicada: das 8h às 20h;

Parágrafo único. Nos casos que circunstancialmente seja impossível o atendimento do público usuário por pelo menos doze horas consecutivas, em face de férias, licenças ou afastamentos de qualquer natureza, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às oito horas diárias, até regularização da situação. Assim podendo ocasionar que o horário de expediente e atendimento ao público seja reduzido a 08 horas diárias, que será sempre divulgado através de comunicado publicado na página do Núcleo e/ou em locais visíveis e de grande circulação dos usuários dos serviços.

Art. 2º Esta norma não altera os regimes de trabalho previstos em lei para os servidores da Universidade.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prof. Dr. Antônio Coutinho Neto  
Diretor do NUSAU



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO COUTINHO NETO, Diretor(a)**, em 27/12/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0323444** e o código CRC **CE3F2C7D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 58/2019/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X,

Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96,

Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988,

Considerando a Instrução Normativa nº 10/2019/DPAD/PRAD/UNIR de 12.07.2019,

Considerando a Portaria nº 34/2019/DPAD/PRAD/UNIR que institui a Comissão de Inventário de Bens Imóveis da UNIR referente ao ano de 2019,

Considerando a Portaria nº 54/2019/DPAD/PRAD/UNIR que prorroga o prazo para a entrega do relatório final de inventário de Bens Imóveis da UNIR referente ao ano de 2019,

Considerando o Memorando nº 2/2019/COM-IPBI/PRAD/UNIR (0321062) e o Despacho PRAD 0321957, ambos acostados no Processo SEI nº 999119604.000059/2019-21.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido no art. 1º da Portaria nº 54/2019/DPAD/PRAD/UNIR publicada no Boletim de Serviço nº 095, de 03/12/2019 para a entrega do Relatório Final de Inventário de Bens Imóveis da UNIR devidamente consolidado à Pró-Reitoria de Administração até o dia 20/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Dam Souza Silva  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 26/12/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0321992** e o código CRC **2AEF0108**.







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 70/2019/PRAD/UNIR

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução normativa nº 002/PRAD/UNIR/2018, de 12.03.2018, art. 56; a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25 de abril de 2014; Considerando o descumprimento do item 17.2.2 previsto no Termo de Referência, anexo ao Edital de licitação do pregão eletrônico nº 32/2017; e, Considerando ainda a instrução constante no processo SEI nº 999553812.000013/2019-73.

**RESOLVE:**

Art. 1º APLICAR à empresa Estação Vip Segurança Privada Eireli, cadastrada no CNPJ Nº. 09.228.233/0002-00, sediada na Rua Pio XII nº 2219, Bairro São João Bosco, CEP: 76803-778, em Porto Velho-RO, a sanção administrativa denominada **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 30 (trinta) dias**, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, inciso III e Cláusula Décima do Contrato nº 32/2017 assinado em 28/12/2017, cujo extrato foi publicado no DOU nº. 01, de 02/01/2018, pág. 50, seção 3, e Termo aditivo assinado em 20/12/2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 27/12/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0323617** e o código CRC **6BE3CD0B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 150/2019/CPM-DGP/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; considerando o processo SEI nº 999055875.000201/2019-60.

RESOLVE:

Art. 1º – LOTAR, a servidora **KELLY MARIA BARROS DE ALENCAR**, SIAPE 2116428, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório/Área: Enfermagem, no Departamento Acadêmico de Enfermagem - DENF, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CHARLES DAM SOUZA SILVA**

Pró-Reitor de Administração  
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 26/12/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0320978** e o código CRC **5A570CD9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 151/2019/CPM-DGP/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; considerando o processo SEI nº 999551421.000040/2019-14.

RESOLVE:

Art. 1º – LOTAR, o servidor **FRANCISCO ROBSON DA SILVA VASCONCELOS**, SIAPE nº 2004963, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, na Coordenação Pedagógica e Monitoramento da Diretoria de Regulação Acadêmica da PROGRAD, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CHARLES DAM SOUZA SILVA**

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 26/12/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0322470** e o código CRC **74E31EB3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 252/2019/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XV do art. 2º, da Portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 999055412.000020/2019-81 e o Formulário de Oficialização de Demandas nº. 06/2019/DIREA (0323202);

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para instruir o procedimento licitatório pertinente a aquisição e instalação de um Sistema de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica para atender demandas institucionais da Fundação Universidade Federal de Rondônia, competindo a instrução dos atos preparatórios da licitação, bem como o acompanhamento de todas as fases do processo de contratação, auxiliando ao Pregoeiro e ao gestor do contrato no caso de dúvidas advindas das condições previstas no Termo de Referência.

Nome	SIAPE
Samuel Silas dos Santos Carvalho	1807115
Eduardo Yukio Okamoto	1813774
Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior	1546403

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Charles Dam Souza Silva  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 27/12/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0323433** e o código CRC **1FAA1481**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 294/2019/DGP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Estatuto da UNIR; o inciso II do art. 2º da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30 de maio de 2019; o § 2º do art. 10 e o art. 10-A, da Lei nº 11.091/05; o Decreto nº 5.825/2006; e o processo SEI nº 9991196005.001048/2019-59;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** Progressão Funcional por Mérito Profissional à servidora **MARIA AURILENE BEZERRA DE ARAUJO**, Siape 1985253, ocupante do cargo Auxiliar em Administração, classe C , com efeitos financeiros conforme tabela abaixo:

NOME SERVIDOR	VÍNCULO SERVIDOR	DATA INGRESSO CARGO	CLASSE/PADRÃO	CLASSE NOVA	INTERSTÍCIO		EFEITO FINANCEIRO
					INICIAL	FINAL	
MARIA AURILENE BEZERRA DE ARAUJO	1985253	21/12/2012	C-203	C-204	21/12/2015	21/06/2017	22/06/2017
			C-204	C-205	22/06/2017	22/12/2018	23/12/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria n.º 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 27/12/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0323500** e o código CRC **FC6F08E4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 353/2019/CCD-DGP/DGP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no Inciso II do Artigo 2º do Capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; no Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; nos Decretos n.ºs 5.824/2006 e 5.825/2006 e o que consta no Processo SEI nº **999119645.000181/2019-11**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Alterar** o percentual de Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento) para **52% (cinquenta e dois por cento)** sobre o vencimento básico da servidora **CRISTINA MASSAE NAKAMURA**, matrícula SIAPE nº 1658110, ocupante do cargo de Administrador, do quadro permanente de pessoal da UNIR, referente à conclusão curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **03/12/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria n.º 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 27/12/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0310054** e o código CRC **25BBE7D5**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 954/2019/GR/UNIR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o processo nº 999055366.000088/2019-62,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Retificar** a Portaria nº 932/2019/GR/UNIR, de 17 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 19.12.2019, p. 48, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** "(...) para o mandato de 2 anos, a partir de 17/12/2019 a 16/12/2021."

**Leia-se:** "para o mandato de 4 anos, a partir de 17/12/2019 a 16/12/2023."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 26/12/2019, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0321835** e o código CRC **C27B9085**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 955/2019/GR/UNIR, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no processo nº 999119568.000122/2019-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Convalidar** os atos praticados pelo servidor **JORGE DOMINGOS DE SOUZA FILHO**, SIAPE nº 2245865, no período de 23/12/2019 a 25/12/2019, período em que respondeu pelo Departamento Acadêmico de Enfermagem, *Campus* José Ribeiro Filho.

Art. 2º **Designar** o servidor **JORGE DOMINGOS DE SOUZA FILHO**, SIAPE nº 2245865, para responder pelo Departamento Acadêmico de Enfermagem, *Campus* José Ribeiro Filho, no período de 26/12/2019 a 31/01/2020, em virtude do afastamento concomitante do Chefe e da Vice-Chefe do departamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, Reitor, em 26/12/2019, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0321947** e o código CRC **0020833E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 956/2019/GR/UNIR, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no processo nº 999055893.000058/2019-98,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a servidora docente **ROSEMEIRE FERRAREZI VALIANTE**, SIAPE nº 2348733, da função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação – DACE, do *campus* de Guajará-Mirim, a partir de 12.12.2019.

Art. 2º **Designar** o servidor **RICARDO ALEXANDRE DA CRUZ**, SIAPE nº 1011878, para a função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação – DACE, do *campus* de Guajará-Mirim, a partir de 26.12.2019, por 120 (cento e vinte) dias, período no qual deverá ser realizada consulta à comunidade acadêmica para escolha de Vice-Chefe do Departamento, considerando o reinício do ano letivo em 10.02.2020.

Art. 3º **Convalidar** os atos praticados pelo servidor **RICARDO ALEXANDRE DA CRUZ**, SIAPE nº 1011878, no período de 17.12.2019 a 25.12.2019, período em que respondeu Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 26/12/2019, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0321997** e o código CRC **D2B7580F**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 957/2019/GR/UNIR, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no processo nº 999119649.000069/2019-41,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, o servidor docente **MARCONDES AGOSTINHO GONZAGA JUNIOR**, SIAPE nº 3066115, da função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Engenharia de Pesca, do *campus* de Presidente-Médici, a partir de 27.12.2019.

Art. 2º **Designar** o servidor **DONOVAN FILIPE HENRIQUE PINTO**, SIAPE nº 3122885, para a função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Engenharia de Pesca, do *campus* de Presidente-Médici, a partir de 27.12.2019, por 120 (cento e vinte) dias, período no qual deverá ser realizada consulta à comunidade acadêmica para escolha de Vice-Chefe do Departamento, considerando o reinício do ano letivo em 10.02.2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 26/12/2019, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0322031** e o código CRC **BB12A051**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 958/2019/GR/UNIR, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no processo nº 999119649.000069/2019-41,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Dispensar** o servidor docente **YURI VINÍCIUS DE ANDRADE LOPES**, SIAPE nº 2145502, da função de Chefe do Departamento Acadêmico de Engenharia de Pesca, do *campus* de Presidente-Médici, a partir de 15.08.2019.

Art. 2º **Designar** o servidor **MARCONDES AGOSTINHO GONZAGA JUNIOR**, SIAPE nº 3066115, para a função de Chefe do Departamento Acadêmico de Engenharia de Pesca, do *campus* de Presidente-Médici, eleito para o mandato de 02 (dois) anos, de 27.12.2019 a 26.12.2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 26/12/2019, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0322033** e o código CRC **126C3464**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 959/2019/GR/UNIR, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no processo nº 999119649.000058/2019-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Convalidar** os atos praticados pelo servidor docente **WILLIAN MASSAHARU OHARA**, SIAPE nº 3066329, no período de 01.09.2019 a 12.09.2019, período em que respondeu pelo Departamento Acadêmico de Engenharia de Pesca, do *campus* de Presidente Médici.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 26/12/2019, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0322089** e o código CRC **BC8CCEE1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 960/2019/GR/UNIR, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no processo nº 999055790.000096/2019-07,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder** ao servidor **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, Eletricista, SIAPE 396448, **Adicional de Periculosidade**, com fundamento no art. 68 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, art. 12 da Lei nº 8.270 de 17 de dezembro de 1991, art. 1º do Decreto nº 97.458 de 11 de janeiro de 1989 e no Anexo 4 da Norma Regulamentadora nº 16, com efeito financeiro a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º O servidor deverá informar a interrupção, alteração da frequência ou qualquer outra modificação das atividades desenvolvidas à Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme a legislação em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 26/12/2019, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0322287** e o código CRC **0879C827**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 961/2019/GR/UNIR, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no processo nº 999055891.000203/2019-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder** ao servidor **JAIRO ILDEFONSO GUIMARÃES PINEYRO**, Técnico de Laboratório Área, SIAPE 2178110, **Adicional de Insalubridade**, grau médio, no percentual de **10% (dez por cento)** incidindo sobre o vencimento do cargo efetivo, com fundamento no art. 68 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, art. 12 da Lei nº 8.270 de 17 de dezembro de 1991, art. 1º do Decreto nº 97.458 de 11 de janeiro de 1989 e no Anexo nº 1 da Norma Regulamentadora nº 15, com efeito financeiro a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º O adicional será suspenso quando cessar o risco ou quando o servidor for afastado do local ou da atividade que deu origem à concessão, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 26/12/2019, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0322303** e o código CRC **DB54B43F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 962/2019/GR/UNIR, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no processo nº 999102042L.000001/2019-98,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Alterar**, parcialmente, o teor da Portaria nº 291/2019/GR/UNIR, de 10 de abril de 2019, alterada pela Portaria nº 681/2019/GR/UNIR, de 03 de setembro de 2019, que designou os servidores a compor Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial da Universidade Federal de Rondônia – CLAA/SESu/UNIR, nos seguintes termos:

I - **EXCLUIR** a servidora CLEIDIANE LEITE BUENOS AIRES, SIAPE 2181877, Membro/PROGRAD - Vice-Presidente/Interlocutora Pet.

II - **INCLUIR** a servidora ANA CAROLINA ARAÚJO KUHN, SIAPE 3109985, como Membro/PROGRAD - Vice-Presidente/Interlocutora Pet.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 26/12/2019, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **0322403** e o código CRC **716C7EA1**.

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**  
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 963/2019/GR/UNIR, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando o art. 19, da Lei nº 8.112/90; considerando o art. 5º, do Decreto nº 1.590/95; considerando a Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018; considerando a Resolução nº 207/CONSAD/2019; considerando a instrução normativa nº18/2019/PRAD/UNIR e considerando o que consta no processo nº 999055797.000024/2019-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º Flexibilizar a jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas aos servidores que atuam na Gerência de Atendimento ao Público/Biblioteca Setorial do *Campus* Porto Velho abaixo relacionados, conforme o quadro:

SERVIDORA	Horário de Funcionamento do Setor													
	08h	09h	10h	11h	12h	13h	14h	15h	16h	17h	18h	19h	20h	
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	09h	10h	11h	12h	13h	14h	15h	16h	17h	18h	19h	20h	21h	
<b>Edna Coelho de Almeida (SIAPE 2993740)</b>	-	-	-	-	-	-	-	x	x	x	x	x	x	
<b>Elza Cavalcante de Almeida (SIAPE 396522)</b>	-	-	-	-	-	x	x	x	x	x	x	-	-	
<b>Graziele Silva de Melo (SIAPE 2279758) **</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	x	x	x	x	
<b>Ivanete Ferreira da Silva (SIAPE 396510)</b>	-	-	-	-	-	-	-	x	x	x	x	x	x	
<b>Mariana Paula Ribeiro (SIAPE 0396465)</b>	x	x	x	x	x	x	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Necy Rodrigues Viana (SIAPE 396464)</b>	-	x	x	x	x	x	x	-	-	-	-	-	-	
<b>Selma do Nascimento Oliveira (SIAPE 396507)</b>	x	x	x	x	x	x	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Viviane Gadelha Coutinho (SIAPE 2105680)</b>	x	x	x	x	x	x	-	-	-	-	-	-	-	

§1º Os horários de trabalho deverão ser divulgados em locais visíveis e de grande circulação dos usuários dos serviços.

Art. 2º As horas de trabalho executadas em desacordo com os horários estabelecidos por esta portaria deverão ser devidamente autorizadas pela chefia imediata, preferencialmente, de forma antecipada, a fim de resguardar o atendimento ao público na unidade.

Art. 3º Nos casos que circunstancialmente seja impossível o atendimento do público usuário por

pelo menos doze horas consecutivas, em face de férias, licenças ou afastamentos de qualquer natureza, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às oito horas diárias, até regularização da situação.

Art. 4º A flexibilização da jornada de trabalho não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo dirigente máximo da Instituição, caso não estejam sendo atendidos os fins que justificaram sua implantação.

Art. 5º Esta Portaria possui validade de um ano e entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 26/12/2019, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0322434** e o código CRC **5F119A22**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**  
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 964/2019/GR/UNIR, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando o art. 19, da Lei nº 8.112/90; considerando o art. 5º, do Decreto nº 1.590/95; considerando a Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018; considerando a Resolução nº 207/CONSAD/2019; considerando a instrução normativa nº18/2019/PRAD/UNIR; e considerando o que consta no processo nº 9999055809.000022/2019-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º Flexibilizar a jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas aos servidores que atuam na Biblioteca Setorial Fernando Pessoa (BS-05), *Campus* Rolim de Moura, abaixo relacionados, conforme o quadro:

SERVIDOR	JORNADA DE TRABALHO: segunda-feira												
	08h	09h	10h	11h	12h	13h	14h	15h	16h	17h	18h	19h	20h
	09h	10h	11h	12h	13h	14h	15h	16h	17h	18h	19h	20h	21h
José Ferreira Costa	-	-	-	-	-	-	-	x	x	x	x	x	x
Patrícia Regina Voigt	-	-	-	-	x	x	x	x	x	x	-	-	-
Simone Marques Caetano Sabai	x	x	x	x	x	x	-	-	-	-	-	-	-

SERVIDOR	JORNADA DE TRABALHO: terça-feira												
	08h	09h	10h	11h	12h	13h	14h	15h	16h	17h	18h	19h	20h
	09h	10h	11h	12h	13h	14h	15h	16h	17h	18h	19h	20h	21h
José Ferreira Costa	-	-	-	-	x	x	x	x	x	x	-	-	-
Patrícia Regina Voigt	-	-	-	-	-	-	-	x	x	x	x	x	x
Simone Marques Caetano Sabai	x	x	x	x	x	x	-	-	-	-	-	-	-

SERVIDOR	JORNADA DE TRABALHO: quarta-feira												
	08h	09h	10h	11h	12h	13h	14h	15h	16h	17h	18h	19h	20h
	09h	10h	11h	12h	13h	14h	15h	16h	17h	18h	19h	20h	21h
José Ferreira Costa	-	-	-	-	x	x	x	x	x	x	-	-	-
Patrícia Regina Voigt	-	-	-	-	-	-	-	x	x	x	x	x	x

<b>Simone Marques Caetano Sabai</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	-	-	-	-	-	-	-
-------------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	---	---	---	---	---	---	---

SERVIDOR	JORNADA DE TRABALHO: quinta-feira												
	08h	09h	10h	11h	12h	13h	14h	15h	16h	17h	18h	19h	20h
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	09h	10h	11h	12h	13h	14h	15h	16h	17h	18h	19h	20h	21h
<b>José Ferreira Costa</b>	-	-	-	-	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	-	-	-
<b>Patrícia Regina Voigt</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>Simone Marques Caetano Sabai</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>

SERVIDOR	JORNADA DE TRABALHO: sexta-feira												
	08h	09h	10h	11h	12h	13h	14h	15h	16h	17h	18h	19h	20h
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	09h	10h	11h	12h	13h	14h	15h	16h	17h	18h	19h	20h	21h
<b>José Ferreira Costa</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>
<b>Patrícia Regina Voigt</b>	-	-	-	-	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	-	-	-
<b>Simone Marques Caetano Sabai</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	-	-	-	-	-	-	-

§1º Os horários de trabalho deverão ser divulgados em locais visíveis e de grande circulação dos usuários dos serviços.

§2º Excetuam-se os ocupantes de Cargos de Direção (CDs) ou Funções Gratificadas (FGs), servidores únicos no setor de lotação ou que ocupem cargos com jornada especial definida em legislação específica.

Art. 2º As horas de trabalho executadas em desacordo com os horários estabelecidos por esta portaria deverão ser devidamente autorizadas pela chefia imediata, preferencialmente, de forma antecipada, a fim de resguardar o atendimento ao público na unidade.

Art. 3º Nos casos que circunstancialmente seja impossível o atendimento do público usuário por pelo menos doze horas consecutivas, em face de férias, licenças ou afastamentos de qualquer natureza, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às oito horas diárias, até regularização da situação.

Art. 4º A flexibilização da jornada de trabalho não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo dirigente máximo da Instituição, caso não estejam sendo atendidos os fins que justificaram sua implantação.

Parágrafo único. No período de recesso acadêmico, conforme calendário estabelecido anualmente, o horário de funcionamento do atendimento ao público deverá obedecer o regime de 40 horas semanais em dois turnos.

Art. 5º Esta Portaria possui validade de um ano e entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 26/12/2019, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0322461** e o código CRC **52397712**.

---





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**  
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 965/2019/GR/UNIR, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando o art. 19, da Lei nº 8.112/90; considerando o art. 5º, do Decreto nº 1.590/95; considerando a Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018; considerando a Resolução nº 207/CONSAD/2019; considerando a instrução normativa nº18/2019/PRAD/UNIR; e considerando o que consta no processo nº 999055816.000029/2019-49,

**RESOLVE:**

Art. 1º Flexibilizar a jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas aos servidores que atuam na Gerência de Atendimento ao Público/Biblioteca Setorial Paulo Freire, *campus* Vilhena abaixo relacionado, conforme o quadro:

SERVIDOR	Horário de Funcionamento do Setor												
	08h - 09h	09h	10h	11h	12h	13h	14h	15h	16h	17h	18h	19h	20h
		10h	11h	12h	13h	14h	15h	16h	17h	18h	19h	20h	21h
<b>Leonir Aparecida Flores</b>	x	x	x	x	x	x	-	-	-	-	-	-	-
<b>Letícia Mathias de Oliveira</b>	-	-	-	-	-	-	-	x	x	x	x	x	x
<b>Nestor Ivo Bolsoni</b>	-	-	-	-	-	x	x	x	x	x	x	-	-

§1º Os horários de trabalho deverão ser divulgados em locais visíveis e de grande circulação dos usuários dos serviços.

Art. 2º As horas de trabalho executadas em desacordo com os horários estabelecidos por esta portaria deverão ser devidamente autorizadas pela chefia imediata, preferencialmente, de forma antecipada, a fim de resguardar o atendimento ao público na unidade.

Art. 3º Nos casos que circunstancialmente seja impossível o atendimento do público usuário por pelo menos doze horas consecutivas, em face de férias, licenças ou afastamentos de qualquer natureza, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às oito horas diárias, até regularização da situação.

Art. 4º A flexibilização da jornada de trabalho não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo dirigente máximo da Instituição, caso não estejam sendo atendidos os fins que justificaram sua implantação.

Art. 5º Esta Portaria possui validade de um ano e entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 26/12/2019, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0322518** e o código CRC **EF3B3001**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 966/2019/GR/UNIR, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta nos processos nº 999055870.000184/2019-19 e 999055870.000172/2019-86,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Convalidar** os atos praticados pelo servidor docente **ANTONIO CLÁUDIO BARBOSA RABELLO**, SIAPE nº 0396965, no período de 22.11.2019 a 11.11.2019, período em que respondeu como Chefe *pro tempore* do Departamento Acadêmico de História, *Campus* José Ribeiro Filho/Porto Velho.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pelo servidor docente **FERNANDO ROQUE FERNANDES**, SIAPE nº 1045229, no período de 22.11.2019 a 11.11.2019, período em que atuou como Vice-Chefe *pro tempore* do Departamento Acadêmico de História, *Campus* José Ribeiro Filho/Porto Velho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 26/12/2019, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0322538** e o código CRC **D339DFFB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 967/2019/GR/UNIR, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no processo nº 999119628.000195/2019-43,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Alterar**, parcialmente, o teor da Portaria nº 342/2019/GR/UNIR, de 02 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 34, de 03.05.2019, alterada pela Portaria nº 808/2019/GR/UNIR, de 06 de novembro de 2019, que designou membros da Comissão Executiva e Unidades Descentralizadas da Comissão Própria de Avaliação (CPAv), nos seguintes termos:

I - Excluir:

Nome	Representação		SIAPE/ MATRICULA
	Docente	Suplente	
Carlos Alberto Tenório de Carvalho Junior	Docente	Suplente	1546403

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 26/12/2019, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),



informando o código verificador **0322608** e o código CRC **C2133F17**.

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 968/2019/GR/UNIR, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no processo nº 999119603.000026/2019-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Dispensar** o servidor **BRUNO SOARES DA SILVA**, Assistente em Administração, SIAPE nº 2300457, da função de Coordenador de Arquivo, Documentação e Protocolo/Substituto, a partir de 07.08.2019.

Art. 2º **Designar** a servidora **MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA**, Telefonista, SIAPE nº 0396544, para a função de Coordenadora de Arquivo, Documentação e Protocolo/Substituta, a partir de 27.12.2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 26/12/2019, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0322652** e o código CRC **751DFB95**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 969/2019/GR/UNIR, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no processo nº 999055970.000075/2019-65,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Dispensar** o servidor docente **ALLYSSON VIANA MARTINS**, SIAPE nº 1118671, da função de Vice-Chefe *pro tempore* do Departamento Acadêmico de Comunicação Social/Jornalismo, *Campus* de Vilhena, a partir de 20.01.2020

Art. 2º **Designar** o servidor docente **MARCUS FERNANDO FIORI**, SIAPE nº 2474641, para a função de Vice-Chefe *pro tempore* do Departamento Acadêmico de Comunicação Social/Jornalismo, *Campus* de Vilhena, a partir de 20.01.2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 26/12/2019, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0322731** e o código CRC **23654FE4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 970/2019/GR/UNIR, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no processo nº 999119655.000061/2019-03,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Convalidar** os atos praticados pela servidora **LECIANDRA DORING LAUROS**, Administradora, SIAPE nº 2181880, no período de 05.08.2019 a 16.12.2019, período em que atuou como substituta da Coordenadoria Administrativa do *Campus* de Vilhena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 26/12/2019, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0322761** e o código CRC **79873510**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 971/2019/GR/UNIR, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no processo nº 999102049.000108/2019-76,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Elogiar** os servidores **ARNEIDE BANDEIRA CEMIN, GILLS VILLAR LOPES, MARIA BERENICE ALHO DA COSTA TOURINHO** e a estagiária **TAUANA CRISTINA SANTANA**, pelos relevantes serviços prestados ao Departamento Acadêmico de Ciências Sociais, *Campus* de Porto Velho, razão pela qual consigno os melhores elogios aos referidos servidores e estagiária.

Art. 2º Determinar que seja registrado o elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 26/12/2019, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0322779** e o código CRC **7E38FA70**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 973/2019/GR/UNIR, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no processo nº 999091581.000091/2019-03,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Convalidar** os atos praticados pelos servidores e discente, abaixo relacionados, no período de 25.11.2019 a 26.12.2019, enquanto membros da Comissão Própria de Avaliação - CPAV, do *Campus* de Ariquemes.

I- Elihebert Saraiva , SIAPE 2354707, Representante dos Docentes;

II- Odair José Teixeira da Fonseca, SIAPE 2421346, Representante dos Docentes;

III- Aline Maria Reichert de Oliveira, SIAPE 1206264, Representante dos Técnicos Administrativos;

IV- Mayara Candido da Silva Muniz Braga, SIAPE 2114772, Representante dos Técnicos Administrativos;

V- Kelleen Thauane Louzada dos Santos, matrícula 201711640, Representante discente;

VI- Daniela Fernandes Dalla Costa, matrícula 201710784, Representante discente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 26/12/2019, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),



informando o código verificador **0322985** e o código CRC **8D11FC3A**.

---